



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 24, de 28 de julho de 1972.

Modifica a tabela do
 consumo de água (Pena d'água).

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66 do Decreto-lei n. 411, de 9 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Camara Municipal, aprovou e eu / sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica modificada a tabela VIII do Código Tributário Municipal na parte concernente ao fornecimento d'água, ficando assim redigida:

| | |
|-----------------------------------|-------|
| Renda do Serviço de Água: | |
| de cada pena d'água, por mês..... | 10,00 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái,
 28 de julho de 1972.

Myro Bessa de Lima
 Myro Bessa de Lima
 PREFEITO MUNICIPAL.